

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 03 de setembro de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2010/10555

Objeto do Inquérito: Apurar a responsabilidade do Instituto Banese de Seguridade Social - Sergus, por eventual infração ao artigo 161, §4º, "a", da Lei nº 6.404/76.

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2010/10555.

Considerando que o prazo de defesa vence em 10/09/2010, determino sua prorrogação, fixando o novo prazo em 11/10/2010.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas